



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 060/2023

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452– Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO– Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a Sra. SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.638.214/0001-41, com sede na Av. Coletora, n° 215, Conj. Fernando Collor de Melo, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato, representada pelo Sr. **JORGE ALBERTO REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o n° 266.472.305-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação e fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para suprimento dos consultórios geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2023 e desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 012/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA</b>	
<b>E-MAIL: gmfarma@hotmail.com</b>	<b>FONE: (79) 3254-5299</b>
<b>END.: Av. Coletora, n° 215, Conj. Fernando Collor de Melo, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.</b>	

GM FARMA COMERCIAL LTDA  
10638  
214000141



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ADESIVO DENTAL. TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPONENTES AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 6GR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	500	MAQUIRA	14,00
5	ANTISSEPTICO BUCAL À BASE DE CLORHEXIDINA. CONCENTRAÇÃO 0,12%. EM SOLUÇÃO. FRASCO COM 250 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	800	VICPHARMA	11,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	150	AAF	16,00
9	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. MATERIAL PAPEL. FORMATO FITA. DUPLA FACE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BL	300	IODONTOSUL	2,10
10	CARIOSTÁTICO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 10 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	200	AAF	19,50
12	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	500	MAQUIRA	24,00
13	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO EUGENOL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO. FRASCO COM 20 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	300	AAF	9,78
14	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	200	AAF	19,00
16	CONDICIONADOR DENTAL. TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO. CONCENTRAÇÃO 37%. ASPECTO FÍSICO GEL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	3.000	IODONTOSUL	3,94
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO. COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. COM 4 ENZIMAS. BIODEGRADÁVEL. PH NEUTRO. FRASCO	UN	500	KELDRIN	19,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



	COM 1.000ML. COM REGISTRO NA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.				
19	EVIDENCIADOR DENTAL. APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA. APLICAÇÃO SOLUÇÃO. FRASCO COM 10 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	100	AAF	5,00
25	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO FITA. APRESENTAÇÃO ROLO 50CM. LARGURA 5. TIPO USO DESCARTÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	RL	300	PREVEN	1,38
26	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO FITA. APRESENTAÇÃO ROLO 50CM. LARGURA 7. TIPO USO DESCARTÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	RL	100	PREVEN	1,60
30	PASTA PROFILÁTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES + LAURIL SULFATO DE SÓDIO. COM FLÚOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BS	240	IODONTOSUL	4,80
31	PEDRA POMES. MATERIAL ROCHA MAGMÁTICA. COR BRANCA. ASPECTO FÍSICO PÓ. APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL. USO ODONTOLÓGICO. EXTRAFINO. FRASCO COM 100 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	180	AAF	3,80
33	SELANTE. TIPO PARA FOSSULAS E FISSULAS. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM PONTA DE 0,41MM DE DIÂMETRO. BIO COMPATÍVEL. EMBALAGEM COM 1G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	150	AAF	12,70
36	TIRA ABRASIVA. MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO. USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÃO DE 4MM X 170MM. USO ÚNICO. CAIXA COM 150 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	160	AAF	8,40
37	TIRA DE POLIÉSTER. USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÃO DE 10X120X0,05MM. DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	200	PREVEN	1,55
64	ESCAVADOR DE DENTINA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. DUPLO. PARA REMOÇÃO DE CÁRIE DENTAL. MODELO N° 17. COM CABO OITAVADO.	UN	260	COOPERFLEX	10,89
65	ESCOVA DE ROBINSON. TIPO PONTA CÔNICA. USO CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA.	UN	1.200	PREVEN	1,40

Assinado de  
forma digital por  
GM FARMA  
COMERCIAL  
LTDA:10638  
214000141  
2023.12.12  
09:22:16 -03'07'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



66	ESCOVA DENTAL. MATERIAL CERDAS DE NYLON. CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO. MODELO MACIO. COM CERDAS ARREDONDADAS. APLICAÇÃO ADULTO.	UN	5.000	DENTAL K	1,00
83	PORTA ALGODÃO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO LIMPO. ALTURA 15. DIÂMETRO 10. COM TAMPA ROSCÁVEL.	UN	30	PREVEN	30,00
90	TAÇA DE BORRACHA. USO EM CONTRA ÂNGULO. PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL.	UN	250	AAF	1,60
95	RESINA COMPOSTO MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS E PATICULAS DE ZICÔNIA.FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS.EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE 18 MESES. COR A1 - PARA DENTINA.	UN	220	MAQUIRA	30,00
96	RESINA COMPOSTO MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS E PATICULAS DE ZICÔNIA.FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS.EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE 18 MESES. COR A2 - PARA DENTINA	UN	240	MAQUIRA	30,00
97	RESINA COMPOSTO MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS E PATICULAS DE ZICÔNIA.FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS.EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE 18 MESES. COR A3 - PARA DENTINA	UN	400	MAQUIRA	30,00
98	RESINA COMPOSTO MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS E PATICULAS DE ZICÔNIA.FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS.EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE 18 MESES. COR A3,5 - PARA DENTINA	UN	240	MAQUIRA	30,00
99	TESTE DE VITALIDADE PULPAR. 200ML. - 50°C.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	60	IODONTOSUL	41,00
101	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. POSSUI CAMADA PLÁSTICA. DIMENSÕES DE 30,40CM	PCT	1.000	SSPUL	15,50
108	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA. VALIDADE DE 18 MESES.	UN	150	AAF	10,90
121	FIO DENTAL. 500 METROS.	UN	200	HILLO	11,00
122	FLÚOR. TIPO GEL ACIDULADO. NEUTRO. FRASCO COM 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	300	IODONTOSUL	5,00
126	TESOURA IRÍS.11,5CM. RETA	UN	30	COOPERFLEX	16,50
127	RESINA COMPOSTO MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS E PATICULAS DE ZICÔNIA.FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS.EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE 18 MESES. COR A1 - PARA ESMALTE	UN	220	MAQUIRA ZICORFIL	30,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



128	RESINA COMPOSTO MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS E PATICULAS DE ZICÔNIA.FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS.EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE 18 MESES. COR A2 - PARA ESMALTE	UN	240	MAQUIRA ZICORFIL	30,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>150.654,40</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, o órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 12 de dezembro de 2023.

*Sabrina de Freitas Melo Oliveira*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
**SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal

GM FARMA COMERCIAL LTDA  
**JORGE ALBERTO REZENDE**  
Fornecedor registrado

GM FARMA Assinado de  
COMERCIA forma digital  
L por GM FARMA  
LTDA:1063 COMERCIAL  
821400014 LTDA:10638214  
1 000141  
Dados:  
2023.12.12  
09:21:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1- *Luciana Barreto Costa de Menezes*

2- *Clicia Ramos Brito*